



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº. 988/90.....

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial para construção de praças e Jardins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

PROJETA:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a cobrir as despesas com a função programática funcional e dotação Econômica descrita abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

58-URBANISMO

328-PARQUES E JARDINS

10583281.33- Construção de Praças e Jardins Cr\$ 300.000,00

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00-INVESTIMENTOS

4110.00-Obras e Instalações... .. Cr\$ 300.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são provenientes de anulação parcial da Função Programática Funcional e Dotação Econômica descrita na Unidade Orçamentária abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

1058-URBANISMO

10585751.23- Construção de Calsamento na Cidade... .. Cr\$. 300.000,00

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00-INVESTIMENTOS

4110.00-Obras e Instalações... .. Cr\$ 300.000,00

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 29 de março de 1990.

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM
EMENDAS E VETOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTAMARIA DA BOA VISTA,///
02 de abril de 1990

Joaquim Mendes da Silva-Presidente

Maria Ameyr G. Rodrigues- 1º Sec.

Hermes de Amorim Coelho- 2º Sec.